

São Paulo, 13 de maio de 2021.

À
Oi. S.A.

por intermédio dos seus assessores financeiros

Lazard Assessoria Financeira Ltda.

A/C: Antônio Pereira, Vincent le Stradic e Thomas Ruskay

Ref.: Oferta Vinculante – SPE UPI InfraCo

Prezados Senhores,

Fazemos referência à (i) oferta vinculante, enviada em 11 de abril de 2021, à Oi S.A., por intermédio dos seus assessores financeiros, Lazard Assessoria Financeira Ltda. (“Lazard”), referente a uma transação com o Grupo Oi, envolvendo, dentre outros, a aquisição e a subscrição, no âmbito de processo competitivo a ser realizado nos termos do Plano de Recuperação Judicial, de participação societária pelo(s) Investidor(es) na Companhia, nos termos aqui descritos (a “Transação” e “Oferta Vinculante”, respectivamente); e (ii) à carta referente à extensão do prazo da Oferta Vinculante, enviada em 11 de maio de 2021, à Oi S.A., por intermédio da Lazard (“Carta de Extensão”).

1.1. Definições. Os termos empregados em letra maiúscula nesta carta terão os significados que lhes são atribuídos na Oferta Vinculante, salvo se ora expressamente estabelecido de forma diversa.

1.2. Extensão do Prazo Original. Os Investidores vêm, por meio desta, formalizar o acordo das Partes para a extensão do prazo de validade da Oferta Vinculante, que, conforme constou da Oferta Vinculante, era de 30 (trinta) dias contados de 11 de abril de 2021, para 14 de maio de 2021, às 23:59, desde que seja realizada a submissão do Edital Público ao Juízo da Recuperação Judicial até essa data e horário; sendo certo que os demais prazos estabelecidos na Oferta Vinculante para apresentação de propostas e homologação da proposta do(s) Investidor(es) como proposta vencedora pelo Juízo da Recuperação Judicial permanecerem inalterados.

1.2.1 Em razão da extensão do prazo original de validade da Oferta Vinculante, mediante a expressa concordância da Oi com os termos desta carta, a Oi outorga e garante ao(s) Investidor(es) exclusividade em relação à negociação da Transação, de modo que as Sociedades do Grupo Oi, suas afiliadas e representantes deverão continuar a negociar, em regime de exclusividade, com o(s) Investidor(es) e, portanto, abster-se de, direta ou indiretamente, iniciar ou prosseguir com

quaisquer diálogos ou negociações com qualquer terceiro, ou tomar qualquer ato a partir desta data que busque iniciar, auxiliar, solicitar ou estimular quaisquer consultas, ou negociar, discutir ou aceitar qualquer proposta ou oferta de qualquer terceiro em relação à UPI InfraCo, que não seja a Oferta Vinculante apresentada pelo(s) Investidor(es), até o decurso do prazo estabelecido acima.

1.3. Contratos Definitivos. Em razão das negociações entre as Partes desde a data da Oferta Vinculante, as Partes concordam em alterar a lista originalmente constante da Seção “*Contratos Definitivos*” da Oferta Vinculante, conforme abaixo:

- (i) Acordo de Acionistas;
- (ii) Acordo de Investimento e Outras Avenças;
- (iii) Contrato de Cessão Onerosa de Meios de Rede FTTH em Regime de Exploração Industrial Para Serviço de Transmissão de Dados em Alta Velocidade e Conexão Dedicada à Internet;
- (iv) Contrato de IRU de Capacidade STFC;
- (v) Contrato de Dados Avançados;
- (vi) Contrato Escrow – Oi;
- (vii) Contrato de Compartilhamento de Pontos de Sustentação em Postes;
- (viii) Contrato de Uso de Espaços Físicos e Compartilhamento de Custos;
- (ix) Contrato de Alienação Fiduciária – Componente Secundário; e
- (x) Contrato de Fornecimento de Capacidade.

sendo certo que, em relação aos contratos listados nos itens “(vi)” e “(viii)”, as Partes negociaram *term sheets* que contêm o resumo indicativo dos principais termos e condições que regerão os respectivos instrumentos contratuais, os quais serão negociados, de boa-fé e de forma satisfatória para cada uma das Partes, após a submissão da proposta do Edital Público, mas, em qualquer caso, antes da assinatura dos Documentos Definitivos, na hipótese de o(s) Investidor(es) sagrar(em)-se vencedores do processo competitivo.

1.3.1. Ainda, fica estabelecido pelas Partes que as minutas dos contratos listados nos itens “(ii)” e “(iii)” acima estão atualmente em fase final de negociação pelas Partes e serão enviadas, pelo(s) Investidor(es), ao Grupo Oi, até dia 14 de maio de 2021, às 23:59, sendo certo que, uma vez recebidas, essas minutas substituirão, na íntegra e de forma automática, as respectivas minutas previstas na Oferta Vinculante.

1.4. Substituição Integral. Esta carta substitui de forma integral e para todos os fins e efeitos de direito a Carta de Extensão.

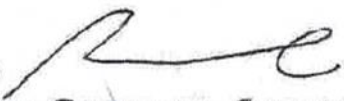
1.5. Ratificação. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais disposições da Oferta Vinculante que não foram expressamente alteradas pela presente notificação.

1.6. Lei Aplicável e Foro. Esta notificação será regida e interpretada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Qualquer ação que resulte de controvérsia decorrente desta notificação será resolvida pelo Juízo da Recuperação Judicial, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cordialmente,

[1/4 Página de assinaturas da Notificação submetida ao Grupo Oi relativa à Oferta Vinculante para aquisição de participação na UPI InfraCo em 13 de maio de 2021]

Globenet Cabos Submarinos S.A.

Por: 
Cargo: BRUNO GIOVENAZZI
CFO

Por: 
Cargo: CORPORATE FINANCE

[2/4 Página de assinaturas da Notificação submetida ao Grupo Oi relativa à Oferta Vinculante para aquisição de participação na UPI InfraCo em 13 de maio de 2021]

Interveniente Anuente:

BTG Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Por:

Cargo:


Felipe Nutti Giannattasio
Procurador


Felipe Andreu Silva
Procurador

Por:

Cargo:

[3/4 Página de assinaturas da Notificação submetida ao Grupo Oi relativa à Oferta Vinculante para aquisição de participação na UPI InfraCo em 13 de maio de 2021]

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

[4/4 Página de assinaturas da Notificação submetida ao Grupo Oi relativa à Oferta Vinculante para aquisição de participação na UPI InfraCo em 13 de maio de 2021]

De acordo em ____ de _____ de 2021 por:

Oi S.A.



Nome: Camille Loyo Faria

Cargo: CFO



Nome:

Cargo: